



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Matrícula: 254

1. Objeto

- Contratação de Treinamento (inscrição) para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo.
- Lista dos 5 (cinco) participantes:
 - Marisa Luciana Schvabe de Moraes - Presidente CRCSC;
 - Lecir dos Passos Ghisi - Vice-Presidente de Fiscalização do CRCSC;
 - Édio Silveira - Vice-Presidente de Registro do CRCSC;
 - Katia Cilene Tavares - Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional;
 - Cláudio Petronilho - Diretor Institucional CRCSC;

[Site do evento.](#)

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- A contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos conselheiros e empregado do CRCSC, bem como a adequada representação institucional no evento pleiteado.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- Contratação para os colaboradores está prevista no PCA 2024, item 131, conta contábil 6.3.1.3.02.01.011, projeto 5005, com valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);
- Contratação para os conselheiros está prevista no PCA 2024, item 143, conta contábil 6.3.1.3.02.01.047, projeto 3016, com valor de R\$ 30.600,00 (trinta e seiscentos reais).

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
- 3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES;
- 6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- A prestação do serviço deve ser iniciada por ocasião da abertura do evento, em 29 de outubro de 2024.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Jhonatan Alberto Costa
2. Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 01/10/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522638** e o código CRC **E3DB1F03**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelos Sres. Jhonatan Alberto Costa (membro) e Pâmela Duart Araújo (coordenadora).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 10/10/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Pâmela Duart Araújo como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0522638).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 01/10/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522695** e o código CRC **CADB082A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 189, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a inscrição de conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo – Processo SEI n.º 9079626110000692.000081/2024-67.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenadora; e

II – Jhonatan Aberto Costa – matrícula 254.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 04/11/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 01/10/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523130** e o código CRC **E2D72BEF**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 190, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000692.000081/2024-67.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Júnior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Objeto:	inscrição de conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
x	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 01/10/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523134** e o código CRC **189D7708**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0523134

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254 registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 189/2024 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 190/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 09/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529915** e o código CRC **16643C1E**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000081/2024-67

SEI nº 0529915

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 189/2024 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 190/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 04/10/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529917** e o código CRC **56BEE13E**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000081/2024-67

SEI nº 0529917

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 190/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 04/10/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529921** e o código CRC **D696CDA4**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000081/2024-67

SEI nº 0529921

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 190/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 04/10/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529928** e o código CRC **F2D2533D**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000081/2024-67

SEI nº 0529928

Termo de Referência 46/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	PAMELA DUART ARAUJO	09/10/2024 15:43 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço não-continuado		9079626110000692.000081 /2024-6

1. Definição do Objeto

- 1.1 Contratação de Treinamento (inscrição) para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo..
- 1.2. A Thomson Reuters é uma empresa multinacional que apresenta soluções e informações inteligentes para empresas e profissionais, apoiando na gestão e nas decisões críticas nos mercados de Comércio Exterior, Contabilidade, Direito e Tributação. Por ser uma referência no que se refere a sistemas contábeis, está promovendo o evento bianual de inovação contábil, o Synergy 2024.
- 1.3 Esta é uma oportunidade única para a discussões e reflexões. O encontro é ideal para fazer networking e conhecer o que há de mais inovador. O evento traz palestrantes renomados do setor e é o ponto de encontro das maiores empresas contábeis do país.

2. Fundamentação da Contratação

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar.
- 2.2 Considerando a necessidade de instituir processos que objetivam promover e maximizar competências profissionais e pessoais para as tarefas de trabalho, bem como atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento profissional dos dirigentes e empregados, o CRCSC aprovou o os treinamentos no PCA 2024.

3. Descrição da Solução

- 3.1 trata-se de evento realizado de forma presencial, na cidade de São Paulo entre os dias 29 e 30 de outubro de 2024, com inscrição realizada diretamente pelo site do evento, com vasta programação, que atende aos objetivos do CRCSC para treinamentos dos conselheiros e empregado a serem inscritos.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A execução do objeto se dará após autorização da autoridade competente.

4.2 O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Internamente a aludida contratação ampara-se no Plano de Contratação Anual.

4.3 Práticas de sustentabilidade

4.3.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes,.

4.4. Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. A execução do objeto se dará após autorização da autoridade competente..

5.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados em São Paulo, no WTC Events Center.

5.3 Obrigações da Contratada

5.3.1 Executar integralmente o objeto do contrato.

5.3.2 Assegurar o cumprimento dos horários e da data estipulada para a prestação do serviço.

5.3.3 Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor com relação a honorários, estadias, diárias, transportes, deslocamentos, ferramentas, conexão, entre outras.

5.3.4 Garantir que os instrutores que ministrarão o evento curso sejam os mesmos citados na programação publicada.

5.3.5 Responder a todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

5.3.6 Não ceder ou transferir os serviços ora contratados.

5.3.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3.8 Comunicar imediatamente o Contratante, em caso de impedimentos legais devidamente justificados de ausência do professor indicado para ministrar o treinamento.

5.3.9 Providenciar a imediata substituição do professor ou instrutor, caso ocorra algum imprevisto que impeça a sua continuidade no curso. O substituto deverá ser pessoa qualificada, cujo currículo seja equivalente ou superior ao do titular substituído.

5.3.10 conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 Obrigações da Contratante

5.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratada,;

5.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.4.3 Notificar o Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratada;

5.4.5 Efetuar o pagamento ao Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no site do evento

5.4.6 Aplicar ao Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.5 Sanções

5.5.1 Aplicar sanções quando a contratada incorrer em descumprimento de suas obrigações, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

Gestor do Contrato

6.4. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Pagamento

7.1 Pagamento

7.1.1 O pagamento será realizado de forma antecipada nos termos da ON 76/2023 , considerando que o pagamento é condição indispensável para efetivação das inscrições.

8. Critério de Seleção do Fornecedor

8.1 O fornecedor será contratado nos termos do inciso III do artigo 74 da lei 14.133/2021, que em sua letra "f" abrangea inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da Contratada, tais como:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social. 8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio da contratada.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1 O valor total da presente contratação é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

10. Adequação Orçamentária

10.1 A contratação está prevista no Plano Anual de contratação do CRCSC.

10.2 Dotação Orçamentária:

- Projeto 5005 - Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.011 - Seleção, treinamento e org/aplicação de exames.

- Projeto 3016- Representação Institucional em Eventos Nacionais; Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.047 - Inscrições.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 15:43:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP59_2024.pdf (4.64 MB)

Anexo I - ETP59_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 59/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000081/2024-6

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Contratação de Treinamento (inscrição) para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo.(ANEXO I)
- 2.2. A Thomson Reuters é uma empresa multinacional que apresenta soluções e informações inteligentes para empresas e profissionais, apoiando na gestão e nas decisões críticas nos mercados de Comércio Exterior, Contabilidade, Direito e Tributação. Por ser uma referência no que se refere a sistemas contábeis, está promovendo o evento bianual de inovação contábil, o Synergy 2024.
- 2.3 Esta é uma oportunidade única para a discussões e reflexões. O encontro é ideal para fazer networking e conhecer o que há de mais inovador. O evento traz palestrantes renomados do setor e é o ponto de encontro das maiores empresas contábeis do país.
- 2.4 Esta autarquia, representante da classe contábil de Santa Catarina, recebeu um ofício, direcionado a Presidente Marisa, solicitando a indicação de representantes da entidade para participar do evento bianual das Soluções Domínio da Thomson Reuters denominado Synergy 2024. (ANEXO II)
- 2.5 A contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos conselheiros e empregado, considerando que suas atribuições são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações nesta autarquia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Jhonatan Alberto Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A execução do objeto se iniciará após autorização da autoridade competente, sendo o evento realizado na data definida no item 2.1.
- 4.2 O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Internamente a aludida contratação ampara-se no Plano de Contratação Anual.
- 4.3 Destaca-se que a empresa contratada deverá e possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.
- 4.4 A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4.5. O pagamento será realizado de forma antecipada nos termos da ON 76/2023 (**ANEXO III**), considerando que o pagamento é condição indispensável para efetivação das inscrições. (**ANEXO IV**) a confirmação da devolução do valor das inscrições, caso o evento por algum motivo não venha ocorrer.

4.6 Práticas de sustentabilidade

4.6.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes,.

4.7 Subcontratação

4.7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O evento será realizado pela **TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA** (CNPJ 04.881.311/0001-68), agência de eventos da Thomson Reuters. (**ANEXO V**)

5.2 Realizado há mais de dez anos pela Thomson Reuters, o SYNERGY é referência mundial nas discussões sobre os mercados fiscal, tributário, jurídico e de comércio exterior.

5.3. O evento permite que os conselheiros e empregado saiam a frente com o conhecimento atualizado adquirido, permitindo também o networking e uma imersão de 2 dias de aprendizado, permitindo assim o seu enquadramento na modalidade de contratação direta pela Administração Pública por inexigibilidade de licitação, nos termos artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, inciso III, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

5.4. A empresa possui notoriedade e credibilidade, vez que é referência no mercado tecnológico contábil.

5.5. Tendo em vista o tipo de resultado que este CRCSC almeja, essa é a empresa que conseguiria atender à demanda em tela com melhor qualidade, profissionalismo e eficiência. Dessa forma, pelos motivos elencados, enquadra-se como a melhor opção para a ação de educação que este Conselho regional de Contabilidade pretende realizar como forma de capacitar seus conselheiros e empregado.

5.6. Por fim, a escolha do prestador do serviço foi feita com base nas seguintes razões:

a) A Thomson Reuters é uma renomada empresa multinacional que coloca à disposição do mercado contábil sistemas integrados, inteligentes e altamente eficientes; líder mundial em soluções para empresas e profissionais, realiza também diversos eventos na área contábil como: Synergy, Troca Contábil, Webinars e Conexão Contábil.

b) Os eventos por ela organizados são baseados na construção de um conteúdo programático multidisciplinar que desenvolva conceitos capazes de serem inseridos na realidade organizacional das instituições e do próprio CRCSC.

c) Para a condução desse grande momento de estudos e debates foram convidados palestrantes renomados. Serão 2(dois) dias de intenso conteúdo no qual todos terão a oportunidade de ampliar o conhecimento, compartilhar boas práticas e experiências valiosas, impedindo a comparação desse evento com qualquer outro disponível no mercado.

5.7. Considerando a experiência na realização de eventos e o conhecimento dos profissionais especialistas nos temas abordados no referido evento, a contratação encontra fundamento no dispositivo abaixo:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso).

5.8 Com vistas a primar pela eficiência, a Lei 14.133/21 salvaguardou do dever de licitar, as hipóteses em que se mostra inviável a competição. Porquanto, disciplinada no art. 74 da Lei 14.133/21, a inexigibilidade de licitação consubstancia-se em instituto

cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição. Essa circunstância fática afasta o impositivo licitatório em face da ausência de pressuposto que lhe seja lógico: a ausência de possibilidade de competição.

5.9 Embora seja muito difícil relacionar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, é possível sintetizar as causas em dois fatores: a existência de um único particular detentor da exclusividade de executar o objeto ou a impossibilidade de julgamento objetivo, diante das características apresentadas pelo particular apto a desempenhá-la. Observe-se, então, que na inexigibilidade o dever de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, nos termos do art. 74, caput, da Lei 14.133 /2021, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, porquanto, destituída de utilidade. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21.

5.10 Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço. Desse modo, a contratação direta sob tal fundamento poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

5.11 Considerando as informações apresentadas, a contratação é necessária por meio da inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição, a exclusividade na realização do evento e a conformidade do preço ofertado com as condições de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 trata-se de evento realizado de forma presencial, na cidade de São Paulo, entre os dias 29 e 30 de outubro de 2024, com inscrição realizada diretamente pelo site com evento, com vasta programação, que atende aos objetivos do CRCSC para treinamento dos conselheiros e empregado a serem inscritos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Devem ser realizadas 5 inscrições, conforme tabela abaixo:

Nome	Cargo
Marisa Luciana Schvabe de Moraes	Presidente do CRCSC
Katia Cilene Tavares	Vice-presidente da câmara de desenvolvimento profissional
Édio Silveira	Vice-presidente da câmara de registro e relacionamento
Lecir dos Passos Ghisi	Vice-presidente da câmara de fiscalização
Cláudio da Silva Petronilho	Diretor Institucional

7.2 Os colaboradores foram indicados pela presidência do CRCSC. Deliberação Plenário (ANEXO VI)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.100,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Será realizada uma inscrição para congressista no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e as demais como acompanhantes no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

8.2 O pagamento será realizado de forma antecipada nos termos da ON 76/2023 (**ANEXO III**), considerando que o pagamento é condição indispensável para efetivação das inscrições.

8.3 Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

8.4 Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, vez que dando publicidade dos valores para todos interessados, no mesmos termos, representa meio idôneo de comprovação dos valores. (**ANEXO I**), documento comprobatório extraído do site <https://www.dominiosistemas.com.br> com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição de inscrição é de uma única empresa, impossibilitando a fragmentação.

9.2 Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024 conforme abaixo:

Item 131 PCA 2024, com previsão de R\$ 32.400,00;

Item 143 PCA 2024, com previsão de R\$ 30;600,00

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

12.1.1. Promover ação de educação corporativa de interesse do CRCSC;

12.1.2. Fomentar a prática educacional que incentiva a inovação e a participação, assegurando a transferência efetiva do aprendizado e possibilitando o desenvolvimento de competências num processo de melhoria contínua;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pelo CRCSC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01 /2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto no presente estudo, declaramos viável a presente demanda

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 11:49:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Programação evento.pdf (3.8 MB)
- Anexo II - Ofício Thomson.pdf (230.23 KB)
- Anexo III - ON AGU 76.2023 (2).pdf (125.2 KB)
- Anexo IV - Confirmação da devolução dos valores da inscrição.pdf (183.27 KB)
- Anexo V - Informação da empresa organizadora do evento.pdf (89.28 KB)
- Anexo VI - Deliberação Plenário.pdf (53.05 KB)

Anexo I - Programação evento.pdf



[Sobre o evento](#)

[Palestrantes](#)

[Programação](#)

[Edição 2022](#)

[Por que participar?](#)

[Local](#)

[Inscreva-se](#)

Luca Pacioli

A atividade dos contadores está evoluindo.

Seja parte de um movimento e acesse hoje o futuro da contabilidade.



Antecipando



Inovando



Conhecendo



Evol

Reuters.

Um dos maiores eventos contábeis do Brasil. Em sua 4a edição, o SYNERGY é exclusivo para clientes das Soluções Domínio, líder do segmento e autoridade em conteúdo. O encontro ideal para fazer networking, fechar novos negócios e conhecer o que há de mais inovador. O evento traz palestrantes renomados do setor e é o ponto de encontro das maiores empresas contábeis do país.

Um evento bianual que traz novidades e tendências, movimentando o mercado contábil brasileiro.

[> Relembre 2022](#)

Inscreva-se

Exclusivo para clientes
Soluções Domínio

+1.700 Participantes

+1.000 Escritórios contábeis

Conteúdo Exclusivo
para o SYNERGY2024

Palestrantes

**Ricardo Amorim**

Economista mais influente do Brasil (Pela Forbes e LinkedIn)

**Clayton Conservani**

Repórter esportivo Grupo Globo Mídia e Conteúdo

**Felipe Titto**

Ator, apresentador e empresário

**Douglas Gomes Filho**

CEO da DGA, Influenciador digital e CFO de Fundos de Investimentos

**Pedro Nery**

CEO da Contabilidade.net e influenciador digital



Contato

Fundador e CEO da Tactus Contabilidade Digital.

Leandro Bueno

CEO da São Lucas Contabilidade

Empresária, CEO da Terceirizza Soluções Contábeis

José Marques

Especialista em BPO Financeiro

Contador, empresário contábil e CEO da Soluzione Contábil

Fernanda Bueno

Contadora tributarista especialista em agronegócio

Contadora, Consultora e Empresária Contábil.

Keila Dier

Vice-Presidente da Aquarius Contabilidade e Gestão Empresarial

CEO da Emprework Contabilidade

Marcondes de Borba

Vice-Presidente, Tax & Accounting Professionals Brasil

Adrian Fognini

Managing Director Thomson Reuters International

Márcio Bento

CEO da Patrimonium Contabilidade

Ver programação

Inscriva-se →

Por que participar?

no WTC.

Ricardo Amorim

Thomson Reuters

Douglas Gomes

Vou falar sobre trabalho em equipe, tomada de decisões (só pressão).

Clayton Conservani

O mundo da contabilidade mudou. Não é mais só WTC. É agora.

Catarina Amaral



Adriano Ferreira



Marcondes de Borba



Márcio Bento



Felipe Titto



Pedro Nery



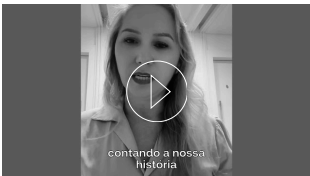
Karine Carvalho



Leandro Bueno



Fernanda Bueno



Rosilda Camargo

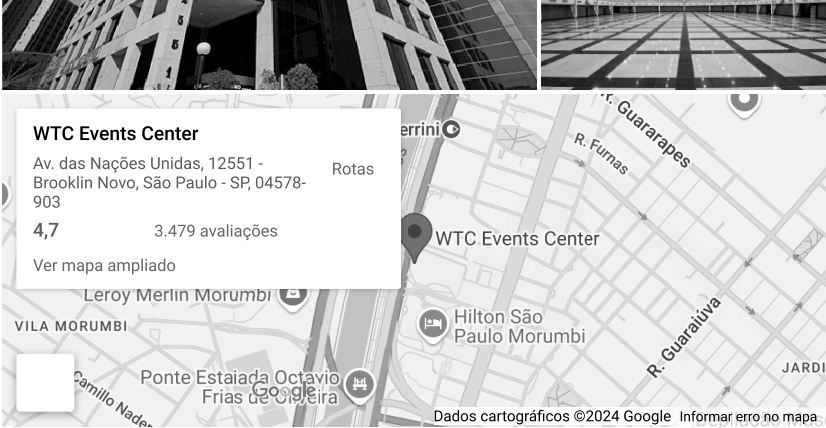
Ver programação

Inscreva-se

mesmo local do SYNERGY2022:

WTC Events Center
Av. das Nações Unidas, 12.559
Brooklin Novo, São Paulo – SP

> Conheça os Hotéis oficiais do evento



Garanta sua vaga no SYNERGY2024

Congressista	Congressista + Acompanhante
R\$ 1.100,00	R\$ 2.100,00 R\$ 2.200,00
✓ Acesso às palestras Condições comerciais exclusivas ✓ Almoços ✓ Coffee breaks Conteúdo exclusivo para o SYNERGY 2024 ✓ Happy Hour	✓ Acesso às palestras Condições comerciais exclusivas ✓ Almoços ✓ Coffee breaks Conteúdo exclusivo para o SYNERGY 2024 ✓ Happy Hour
Inscriva-se	Inscriva-se

Hospedagem não inclusa no valor da inscrição.

Premiação

Luca Pacioli

Destacando as conquistas
dos nossos clientes

► Inscrições de:
01/08 a 15/10/2024

Saiba mais

NOSSOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE

Domínio Start

ONVIO

Domínio Plus

DOMÍNIO Web

Domínio Premium

Kolossus Auditor

Domínio Empresarial

OnBalance

INSTITUCIONAL

Visão Geral

Suporte

Contato

Trabalhe Conosco

SIGA-NOS

Linkedin

Youtube

Facebook

Instagram



Programação do evento:

(sujeita a alteração sem aviso prévio)

DIA 29/10	DIA 30/10
-----------	-----------

HORA	TEMA			PALESTRANTE
9:00	Credenciamento - Café de Boas-vindas (estações de café e frutas)			
10:00	Abertura		Adriano Ferreira	
10:05	A importância da Domínio para a Thomson Reuters na América Latina		Adrian Fognini	
10:15	A Evolução da Marca Thomson Reuters no Brasil e um recorte para o mercado da Contabilidade.		Marcondes de Borba	
10:25	Palestra sobre Empreendedorismo		Felipe Titto	
11:25	Transformando o Futuro com Inovação e Tecnologia		Marcondes de Borba	
13:00	Almoço + Visitação aos estandes			
14:30	Como dobrar seu faturamento na contabilidade. Pedro Nery	Como criar autoridade e captar infinitos clientes utilizando o Google e o Youtube. Altair Alves	Como receber honorários mensalmente com BPO Financeiro. Karine Carvalho	Demonstração nas Arenas
14:50				Demonstração nas Arenas
15:10	Inovações que Transformam			
15:30	Transformação Digital na Contabilidade			
15:50	Coffee break + Visitação aos estandes			
16:20	Tecnologia e Contabilidade: Novos Horizontes			
16:40	Virando o Próprio Jogo na Contabilidade. Anderson Hernandes	Precificação de honorários lucrativos. Leandro Bueno	BPO Financeiro & Contabilidade Digital, a dupla perfeita. José Marques	Demonstração nas Arenas
17:00				
17:20	Método de prosperidade na contabilidade. Como ir de 0K a 100K. Catarina Amaral	Inspiração, Revelação e Superação na Gestão da sua Empresa Contábil. Douglas Gomes	Como a Tecnologia salvou minha empresa. Rosilda Camargo	Demonstração nas Arenas
17:40				
18:00	Não é sobre Contabilidade, é sobre Lucro. Marcio Bento	Liderança Humanizada na Contabilidade. Keila Dier	Os desafios da contabilidade e tributação para o agronegócio. Fernanda Bueno	Demonstração nas Arenas
18:20				
18:40	Visitação a feira de negócios			Demonstração nas Arenas



Programação do evento:

(sujeita a alteração sem aviso prévio)



DIA 29/10

DIA 30/10

HORA	TEMA	PALESTRANTE
8:30	Credenciamento - Café de Boas-vindas (estações de café e frutas)	
09:30	As grandes oportunidades sempre surgem quando a maioria ainda não percebeu	Ricardo Amorim
10:30	Palestra e Painel sobre a Reforma Tributária	TBD
11:30	A Nova Era da Inovação em Produtos Cloud.	Fernando Coan
12:30	Almoço + Visitação aos estandes	
14:00	Mesas Redondas para Networking	Demonstração nas Arenas
14:20		Demonstração nas Arenas
14:40		Demonstração nas Arenas
15:00		Demonstração nas Arenas
15:20		Demonstração nas Arenas
15:40		Demonstração nas Arenas
16:00	Coffee break + Visitação aos estandes	
17:00	Premiação Luca Pacioli	
17:40	Superando Obstáculos e Barreiras	Clayton Conservani
18:40	Happy Hour	

Anexo II - Ofício Thomson.pdf

Ofício n.º 001/001

Criciúma, 30 de setembro de 2024.

À(ao)
Presidente do CRC de Santa Catarina
Sra. Marisa Luciana Schvabe de Moraes

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos por meio deste, solicitar-lhe a indicação de alguns representantes desta entidade para o evento bianual das Soluções Domínio da Thomson Reuters denominado Synergy 2024 que será realizado nos dias 29 e 30 de outubro no Golden Hall do WTC Events Center na cidade de São Paulo/SP.

SYNERGY é o evento bianual imperdível da Thomson Reuters, conectando profissionais da classe contábil com insights exclusivos e tecnologia de ponta que traz mais performance para as empresas contábeis.

O evento, além de toda estrutura e excelentes palestrantes, inclui a alimentação nos dois dias do evento e por isso há um valor na taxa de inscrição que é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Diante do exposto e pela parceria de longo tempo da nossa empresa com sua entidade, solicitamos o apoio em enviar alguns participantes, sendo que esses precisam ser clientes das Soluções Domínio da Thomson Reuters, pois o evento é exclusivo para clientes.

Faz se necessário a inscrição prévia dos participantes. A representação da entidade é muito importante.

Atenciosamente.

Adriano Ferreira
Gerente Sênior de Marketing
Thomson Reuters

Anexo III - ON AGU 76.2023 (2).pdf

PESQUISAR ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA AGU

Pesquisa por Texto

PESQUISAR

Pesquisa por Número e Ano

Número

Ano

PESQUISAR

Foram encontrados 1 documentos

Orientação Normativa 76/2023

I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. II - A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.

VOLTAR

Anexo IV - Confirmação da devolução dos valores da inscrição.pdf



Outlook

Re: Contrato Social Tribeca Eventos

De Inscrições - Tribeca Eventos <inscricoes@tribecaeventos.com.br>

Data Seg, 07/10/2024 11:29

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Olá Pâmela,

Bom dia, a política de cancelamento de inscrições está disponível no site da Domínio, no ambiente em que a inscrição foi realizada. Quanto a questão de que se o evento não acontecer, o valor pago será reembolsado de forma integral ao inscrito.

Permaneço à disposição para demais dúvidas ou novas necessidades.

Att,

Em seg., 7 de out. de 2024 às 11:09, Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br> escreveu:

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>
Enviado: sexta-feira, 4 de outubro de 2024 10:25
Para: Tamiris - Tribeca Eventos <tamiris@tribecaeventos.com.br>
Assunto: RE: Contrato Social Tribeca Eventos

Bom dia,

Acuso recebimento e aproveito para solicitar uma declaração de exclusividade na realização do evento.

Como somos uma autarquia federal precisamos instruir o processo com alguns documentos previstos em lei, como o evento é da Thomson mas a NF será emitida por vocês, precisamos justificar.

Além disso, precisamos de uma confirmação da devolução do valor das inscrições caso o evento por algum motivo não ocorra ou a politica de cancelamento, isso por conta do pagamento antecipado.

Agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Tamiris - Tribeca Eventos <tamiris@tribecaeventos.com.br>
Enviado: sexta-feira, 4 de outubro de 2024 10:04
Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>
Assunto: Contrato Social Tribeca Eventos

Bom dia Pamela,

Segue contrato social da Tribeca Eventos para inscrições no SYNERGY 2024.

Att.

Tamiris Cavichion

Tribeca Eventos

Anexo V - Informação da empresa organizadora do evento. pdf



Silvania Synergy

online



quarta-feira

Oi Silvania, boa tarde 13:26 ✓✓

poderias me encaminhar os dados da Thomson, qual CNPJ que vai emitir a NF e os boletos

13:27 ✓✓

preciso instruir o processo com a documentação da empresa

13:28 ✓✓

Boa tarde, 13:30

quem vai emitir a nota será a Tribeca a nossa agência de eventos.

13:30

TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS
VIAGENS E INCENTIVO LTDA.

Endereço : Rua Gomes Cardim, 201,
Sala 705 e 706 – Porto Alegre, RS
CEP : 90620-130
CNPJ : 04.881.311/0001-68

13:31

tens algum contato para que eu possa solicitar a documentação da empresa

13:35 ✓✓

é que como somos uma auarquia federal precisamos cumprir algumas exigências legais

13:35 ✓✓

instruir o processo com algun documentos

13:35 ✓✓



Anexo VI - Deliberação Plenário.pdf



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DELIBERAÇÃO CRCSC N.º 075, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Homologa a participação de membros da diretoria do CRCSC no evento "SYNERGY 2024".

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Homologar a participação de 5 membros da diretoria do CRCSC no evento "SYNERGY 2024", com o objetivo de promover a capacitação. Este evento se propõe a apresentar inovações e soluções na área contábil e ocorrerá nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, no WTC Events Center, em São Paulo/SP.

Art. 2º As despesas com inscrições, passagens e diárias necessárias para a participação no evento serão custeadas pelo CRCSC, conforme Resolução CRCSC nº 364/2014.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

Aprovada na 1.440ª Reunião Plenária do CRCSC, realizada em 25 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 01/10/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520092** e o código CRC **D00B7205**.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43204831712		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  RSP2400098683		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
PORTO ALEGRE Local 15 Março 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
				/ / _____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
/ / _____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

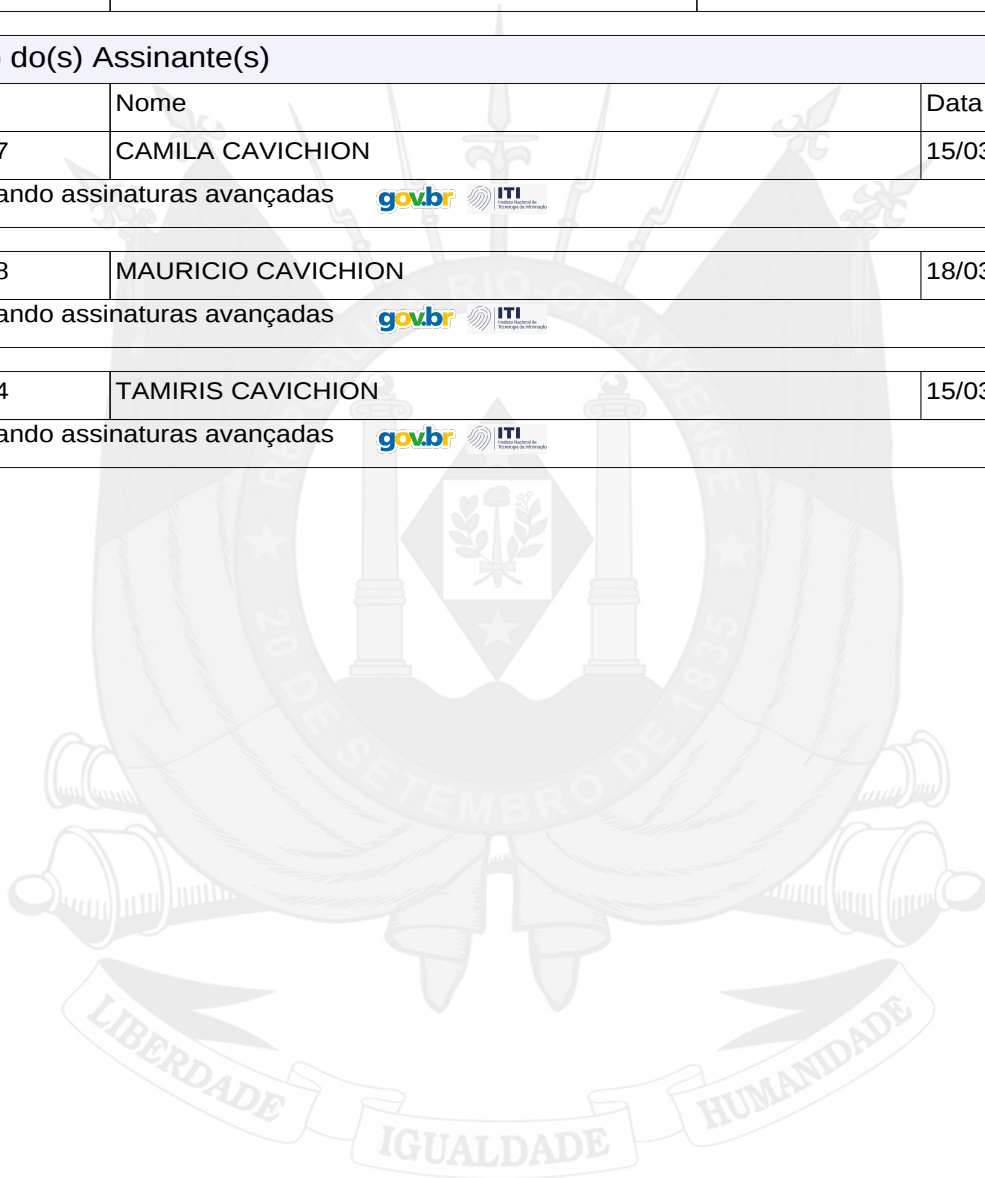
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/086.763-7	RSP2400098683	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.176.380-57	CAMILA CAVICHION	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

805.214.280-68	MAURICIO CAVICHION	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.085.340-74	TAMIRIS CAVICHION	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10290225 em 20/03/2024 da Empresa TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA, CNPJ 04881311000168 e protocolo 240867637 - 18/03/2024. Autenticação: A46EC36D96367F1F8F8F97AE63A44214C92F4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/086.763-7 e o código de segurança b1L6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA

CNPJ 04.881.311/0001-68

MAURICIO CAVICHION, brasileiro, natural de Gramado (RS), nascido em 19/01/1978, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua da Paz, número 377, Bairro Bavária, na cidade de Gramado (RS), CEP 95.670-000, portador da Carteira de Identidade número 3059483143, expedida pela SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob o número 805.214.280-68.

TAMIRIS CAVICHION, brasileira, natural de Gramado (RS), nascida em 13/07/1987, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua da Paz, número 377, Bairro Bavária, na cidade de Gramado (RS), CEP 95.670-000, portadora da Carteira de Identidade número 4081089452, expedida pela SSP/RS e inscrita no C.P.F. sob o número 011.085.340-74.

CAMILA CAVICHION, brasileira, natural de Gramado (RS), nascida em 21/12/1985, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua da Paz, número 377, Bairro Bavária, na cidade de Gramado (RS), CEP 95.670-000, portadora da Carteira de Identidade número 1081089433, expedida pelo SSP/RS e inscrita no C.P.F. sob o número 007.176.380-57.

Únicos componentes da sociedade limitada sob nome empresarial **TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA**, estabelecida à Rua Gomes Jardim, número 201, salas 313, Torre Office, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre (RS), CEP 90.620-130, inscrita no CNPJ sob o número 04.881.311/0001-68, com Contrato Social arquivado na JUCIS sob o número 4320483171-2 em 31 de janeiro de 2002, e posteriores alterações, deliberam de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:





PRIMEIRA A sociedade altera seu endereço para: Rua Gomes Jardim, número 201, sala 705, Torre A, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre (RS), CEP 90.620-130.

SEGUNDA Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA
CNPJ 04.881.311/0001-68

PRIMEIRA Que a presente sociedade gira sob o nome empresarial de **TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Gomes Jardim, número 201, sala 705, Torre A, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre (RS), CEP 90.620-130.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar agências, filiais ou simples escritórios em qualquer localidade do território nacional, atribuindo-lhes para fins de direito fiscal o capital necessário.

SEGUNDA A Sociedade tem por objetivo: Captação, planejamento, organização, operação, comercialização de eventos e feiras técnicas, científicas, políticas, empresariais, culturais, artísticos e associativas. Locação de estandes e mobiliário para eventos. Contratação de serviços de alimentos e bebidas, sinalização, material gráfico e publicitário. Contratação de palestrantes, técnicos, cientistas, profissionais necessários para trabalhar em eventos, feiras, viagens, capacitações e treinamentos. Elaboração e execução de projetos, capacitação e treinamentos para instituições públicas e privadas. Serviços de agência de viagens, turismo de lazer, turismo de eventos e turismo de incentivo, operadora de turismo em geral. Realização de pesquisas, opinião e satisfação com os diferentes públicos relacionados a área de eventos e turismo.





TERCEIRA A sociedade iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2002, sendo o seu prazo de duração indeterminado.

QUARTA O Capital Social da empresa, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), dividido em 4.800 (quatro mil e oitocentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada cota, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	N.º cotas	Valor Capital	Percentual
MAURICIO CAVICHION	4.320	R\$ 432.000,00	90 %
CAMILA CAVICHION	240	R\$ 24.000,00	05 %
TAMIRIS CAVICHION	240	R\$ 24.000,00	05 %
Total:	4.800	R\$ 480.000,00	100 %

QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.





Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balancetes/balanços intercalares e proceder à distribuição total ou parcial dos lucros existentes naquela data, na forma da lei.

Parágrafo Segundo: Poderá ser elaborado Acordo Social, dispondo sobre participação desproporcional ao capital, desde que os sócios prejudicados concordem expressamente com a distribuição pretendida e que sejam atendidos os requisitos legais.

OITAVA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

NONA A administração da sociedade caberá aos sócios **MAURICIO CAVICHION, TAMIRIS CAVICHION e CAMILA CAVICHION**, em conjunto ou isoladamente, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DÉCIMA Caberá aos sócios **MAURICIO CAVICHION, TAMIRIS CAVICHION e CAMILA CAVICHION**, uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estipulado em comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





DÉCIMA SEGUNDA O patrimônio, em caso de dissolução da sociedade, será partilhado aos sócios na proporção de cada um no capital social.

DÉCIMA TERCEIRA Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou por virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a órgãos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência deste Contrato Social, serão dirimidos na forma da Legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre - RS para tanto.

E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo feito.

Porto Alegre (RS), 11 de março de 2024.

TAMIRIS CAVICHION

MAURICIO CAVICHION

CAMILA CAVICHION





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

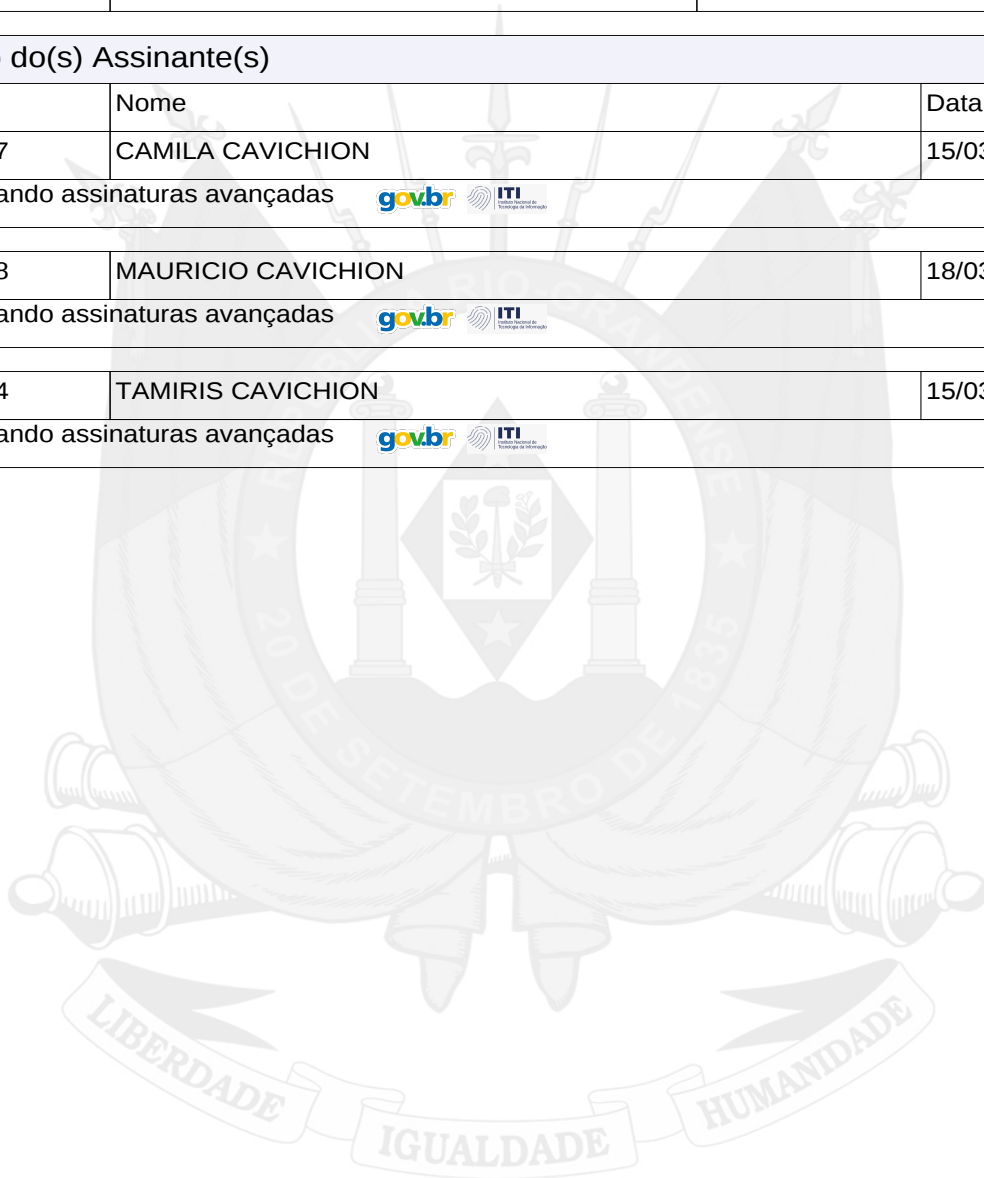
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/086.763-7	RSP2400098683	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.176.380-57	CAMILA CAVICHION	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

805.214.280-68	MAURICIO CAVICHION	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.085.340-74	TAMIRIS CAVICHION	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10290225 em 20/03/2024 da Empresa TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA, CNPJ 04881311000168 e protocolo 240867637 - 18/03/2024. Autenticação: A46EC36D96367F1F8F8F97AE63A44214C92F4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/086.763-7 e o código de segurança b1L6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Contrato Social (0543568)

SEI 9079626110000692.000081/2024-67 / pg. 51


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA, de CNPJ 04.881.311/0001-68 e protocolado sob o número 24/086.763-7 em 18/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10290225, em 20/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rafael Fioravanti Matias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.176.380-57	CAMILA CAVICHION	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
805.214.280-68	MAURICIO CAVICHION	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.085.340-74	TAMIRIS CAVICHION	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.176.380-57	CAMILA CAVICHION	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
805.214.280-68	MAURICIO CAVICHION	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.085.340-74	TAMIRIS CAVICHION	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravanti Matias, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2024, às 10:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/086.763-7.



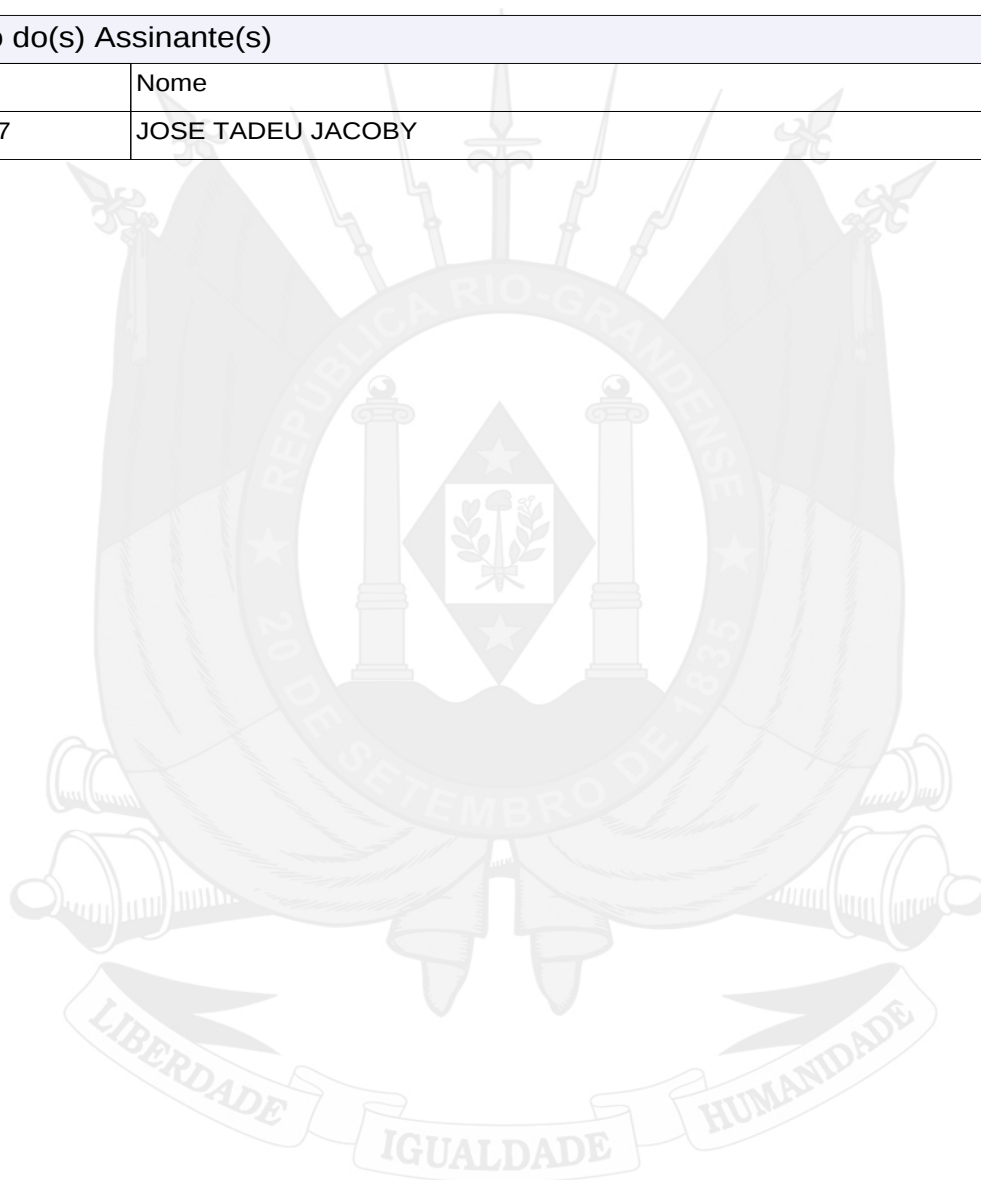


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 20 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10290225 em 20/03/2024 da Empresa TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA, CNPJ 04881311000168 e protocolo 240867637 - 18/03/2024. Autenticação: A46EC36D96367F1F8F8F97AE63A44214C92F4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/086.763-7 e o código de segurança b1L6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 04.881.311/0001-68

Certidão nº: 69176815/2024

Expedição: 09/10/2024, às 15:59:22

Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.881.311/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA
CNPJ: 04.881.311/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:22 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **FADF.6D80.90DC.00C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS INCENT LTDA**

CNPJ base: **04.881.311/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30846152**
Autenticação: **41165429**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.881.311/0001-68
Razão Social: TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA EPP
Endereço: AV CARLOS GOMES 1859 SL 401/402/407/408 / AUXILIADORA / PORTO ALEGRE / RS / 90480-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100905101134070767

Informação obtida em 09/10/2024 16:00:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **07/01/2025**

Nome: TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA

CNPJ: 04.881.311/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 4 de outubro de 2024.

Certidão emitida em 09/10/2024 às 15:57:18, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 04.881.311/0001-68** e o código de autenticidade **FF90C5A6E729**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2024 16:01:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA**
CNPJ: **04.881.311/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/10/2024 às 16:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 805.214.280-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6706.D389.16EB.9617 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000081/2024-67

Encaminhamos o presente processo para análise, tipo inexigibilidade de licitação nº 21/2024, que tem por objeto a Contratação de Treinamento (inscrição) para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 10/10/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543579** e o código CRC **A1B5667D**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000081/2024-67

SEI nº 0543579



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 33/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000081/2024-67

Assunto: Contratação de Treinamento (inscrição) para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2024 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, para os colaboradores, item 131, conta contábil 6.3.1.3.02.01.011 - - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, projeto 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS com valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e para os conselheiros item 143, conta contábil 6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES, projeto 3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS, com valor de R\$ 30.600,00 (trinta e seiscentos reais) conforme figuras 1;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que a contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos conselheiros e empregado do CRCSC, bem como a adequada representação institucional no evento pleiteado;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), será classificada nas seguintes Contas contábil 6.3.1.3.02.01.011 - - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, projeto 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS e 6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES, projeto 3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme figura 2 e 3 respectivamente, há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA							
CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)							
SEQ.	DA DA NECESSIDADE DA CO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	OBSERV
131	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES.	INSCRIÇÃO DE COLABORADORES NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE.	R\$ 32.400,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	Estimativa realizada pelo Diretor Administrativo do CRCSC
143	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.	INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS EM EVENTOS.	R\$ 30.600,00	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016	Estimativa realizada pelo CRCSC considerando 20 (vinte) unitário de R\$

Figura 2.

5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 3.0
▶ 6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	R\$ 79.400,00	R\$ 0,00	R\$ 79.400,00	R\$ 49.509,09	R\$ 49.509,09	R\$ 29.890,91	R\$ 37.124,09	46,76	1\$ 42,2
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	R\$ 38.350,00	-R\$ 3.000,00	R\$ 35.350,00	R\$ 32.183,50	R\$ 32.183,50	R\$ 3.166,50	R\$ 32.183,50	91,04	R\$ 3.1
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.136,34	R\$ 12.035,34	R\$ 2.863,66	R\$ 7.818,02	52,12	R\$ 7.1

Figura 3.

3016 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
▶ 6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	R\$ 30.600,00	R\$ 0,00	R\$ 30.600,00	R\$ 11.754,08	R\$ 11.754,08	R\$ 18.845,92	R\$ 11.754,08	38,41	1\$ 18.8
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	R\$ 38.450,00	R\$ 0,00	R\$ 38.450,00	R\$ 38.301,50	R\$ 38.301,50	R\$ 148,50	R\$ 38.301,50	99,61	R\$ 1
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	R\$ 215.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 185.830,00	R\$ 185.830,00	R\$ 69.170,00	R\$ 185.830,00	72,87	1\$ 69.1
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	R\$ 16.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 20.007,50	R\$ 20.007,50	R\$ 5.992,50	R\$ 20.007,50	76,95	R\$ 5.9
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	R\$ 36.000,00	-R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.625,99	R\$ 15.625,99	R\$ 14.374,01	R\$ 15.625,99	52,09	1\$ 14.3
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 76.846,56	R\$ 76.846,56	R\$ 43.153,44	R\$ 76.846,56	64,04	1\$ 43.1
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 3.028,56	R\$ 3.028,56	R\$ 17.971,44	R\$ 3.028,56	14,42	1\$ 17.9



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 11/10/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545285** e o código CRC **DAEB2689**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 031 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000081/2024-67
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: **Contratação de Treinamento para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024**

Parecer 031/24/DIR

Em 11 de outubro de 2024.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000692.0000812024-67 - Contratação de Treinamento para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000692.0000812024-67** de 01 de outubro de 2024, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000692.0000812024-67**.

Considerando parecer 033/2024 de 11 de outubro de 2024 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 11/10/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545563** e o código CRC **B367495A**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000081/2024-67

SEI nº 0545563

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
51/2024	PAMELA DUART ARAUJO	11/10/2024 11:29
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de Treinamento (inscrição) para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Instrução do processo administrativo	do Instrução do processo ultrapassou o prazo do evento.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.					
Ações Preventivas						
P-01	Executar a instrução processual com os documentos necessários para sua aprovação. Responsável: PAMELA DUART ARAUJO					
Ações de Contingência						
C-01	Revisar a documentação acostada aos autos afim de suprimir erros. Responsável: PAMELA DUART ARAUJO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inexecução total do objeto do contrato	Não entrega do objeto da contratação pelo fornecedor contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Prejuízo ao alcance dos objetivos estratégicos do CRCSC, previstos com a contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a inscrição perto da data do evento, momento em que será muito improvável seu cancelamento. Responsável: PAMELA DUART ARAUJO					
P-02	Formalizar a confirmação, junto à contratada, da devolução dos valores das inscrições, caso por algum motivo o evento não se realize Responsável: PAMELA DUART ARAUJO					
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o contratado. Responsável: PAMELA DUART ARAUJO					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

PAMELA DUART ARAUJO
Agente de contratação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 106/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000081/2024-67

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Contratação de Treinamento (inscrição) para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI 0216998)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			Preâmbulo
2.2	Indicação do integrante requisitante.	X			Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.	X			Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.	X			Item 2

2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.	X			Item 6
2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)	X			Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço	X			Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0529905
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0529907
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			0529915 0529917 0529921 0529928

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0543565)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2

4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4
4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	X			Item 5
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;	X			Item 5
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e	X			Item 5
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	X			Item 5
4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9

4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10
4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12
4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	

4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI 0546065)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R01
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?			X	
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R02
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			X	
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			MGR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 0543565)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 1
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 2
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 3
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5
6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 16
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7

6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 8
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 9
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/10/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546068** e o código CRC **10AF136F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 107/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000081/2024-67

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0545563), que versa sobre o **Treinamento (inscrição) para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024** sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 21/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/10/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546908** e o código CRC **92B9499B**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000081/2024-67

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 21/2024, que tem por objeto a **Contratação de Treinamento (inscrição) para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 na cidade de São Paulo**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546935** e o código CRC **267A66A2**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000081/2024-67

SEI nº 0546935



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 60/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000081/2024-67
INTERESSADO: DEINFRA - CRCSC

ASSUNTO: Parecer Jurídico - Contratação Direta - Inscrições da atual Gestão em evento que visa a capacitação profissional.

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE
CONSELHEIROS QUE FAZEM PARTE DA ATUAL
GESTÃO DO CRCSC, BEM COMO DO DIRETOR
INSTITUCIONAL, EM EVENTO QUE VISA À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E PROMOVE A
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO.
INTELIGÊNCIA DO ART. 74, INC. III, al. "f" DA LEI
N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
DO OBJETO. RECOMENDAÇÃO DE
COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO DO FEITO,
NO QUE SE REFERE À REGULARIDADE DA
IDEALIZADORA.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, em caráter de urgência, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de inscrições de Conselheiros dessa Casa de Fiscalização Profissional, que compõem a atual Gestão, bem como do Diretor Institucional, para viabilizar suas participações no evento denominado “**SYNERGY 2024**”, a se realizar nos dias 29 e 30 do corrente mês, em São Paulo - SP, conforme especificações contidas no documento de formalização desta demanda, ETP e seus anexos.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- O documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição/contratação;
- Nomeação da equipe de planejamento e as respectivas científicas;
- Termo de Referência - TR;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo a programação oficial do evento de capacitação em tela;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- Documentação afeta à regularidade da fornecedora (Certidões competentes e Consulta Consolidada de PJ no TCU), bem como comprobatória da ausência de impedimentos do seu sócio majoritário, em contratar com o Poder Público;
- Análise emanada pelo Presidente da Comissão de Contratações desta Casa, conclusiva no sentido de que o feito se encontra apto a prosseguir;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura desde feito;
- Pedido de parecer jurídico, indicando a incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a Lei n. 14.133/21.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a contratação em questão, com efeito, comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais.

Dito isso, no que tange à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrição de Conselheiros desta autarquia que compõem a sua atual Gestão, bem como do Diretor Institucional, em evento técnico específico que visa ao

aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização da Profissão Contábil^[1], inviabilizada resta a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, inc. III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, *a priori*, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, entre outras informações pertinentes, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, seus requisitos, bem como a demonstração dos resultados pretendidos.

Ademais, da documentação colacionada ao presente feito administrativo, é possível perceber que a demanda se coaduna com o previsto no Plano de Contratação Anual, havendo a devida previsão orçamentária do dispêndio, em clara observância ao que preceitua a Lei (art. 18, Caput c/c art. 12, inc. VII, da Lei n. 14.133/21).

Não fosse isso, se encontram presentes na instrução deste feito Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a indicação do preço praticado pela fornecedora, na programação oficial do evento, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados, afastando, assim, qualquer hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

No ponto, por pertinente, cumpre consignar que, quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardecem a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023^[1], destaca que entende suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, a formalização efetivada através da troca de e-mails acostada ao ETP, através da qual há expressa declaração quanto à obrigação da contratada em proceder à devolução integral do valor pago de forma antecipada, caso, por qualquer motivo, o evento não se realize.

Quanto ao mais, tem-se que o Termo de Referência, igualmente no que cabe à hipótese, contém as previsões essenciais constantes na norma de regência (artigos 40, §1º; 6º, inc. XXIII).

Seguindo à análise, pontua-se a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo jurídico, sedimentado em enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal, estendendo a não obrigatoriedade do instrumento contratual, disposta no art. 95, inc. I, da Lei n. 14.133/21, aos casos de inexigibilidade de licitação. A saber:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento

hábil na hipótese de contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

No que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, assim como resta presente a juntada da “Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU”, indicando a ausência de impedimento da fornecedora em contratar com o Poder Público. Outrossim, há documentação afeta ao seu sócio majoritário, demonstrando a ausência de impedimentos deste em contratar com o Poder Público, em clara observância ao que preconiza o art. 12 da Lei nº. 8.429/92, com redação dada pela Lei n. 14.230/21.

Contudo, o feito carece da documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social da idealizadora no evento - Thomson Reuters, motivo pelo qual, a fim de conferir integral segurança jurídica na presente contratação, se recomenda a supressão da falta, com a complementação da instrução deste processo administrativo com as respectivas certidões, além da “Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU”, igualmente, em nome da idealizadora.

Do exposto, observadas as considerações emanadas neste parecer, o Departamento Jurídico aprova a forma de contratação eleita.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] ETP - 12.1 Pretende-se atingir como resultados da presente contratação: 12.1.1. **Promover ação de educação corporativa de interesse do CRCSC**; 12.1.2. Fomentar a prática educacional que incentiva a inovação e a participação, assegurando a transferência efetiva do aprendizado e possibilitando o desenvolvimento de competências num processo de melhoria contínua;



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 14/10/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548929** e o código CRC **608B19DC**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 09:44:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TSL - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLAÇÃO LTDA.**
CNPJ: **00.910.509/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.910.509/0001-71
Razão Social: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV DOUTOR CARDOSO DE MELO 1855 ANDAR 8 CONJ 82 AND / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04548-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100904080073640427

Informação obtida em 15/10/2024 09:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.910.509/0001-71

Certidão nº: 70547069/2024

Expedição: 15/10/2024, às 09:41:45

Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.910.509/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.910.509/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:51 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **CC80.2DFE.716B.5723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000081/2024-67

Manifestação Parecer Jurídico

Atendendo as considerações exaradas no parecer jurídico, apenso ao processo (SEI 0548929), a equipe de planejamento da contratação, designada pela Portaria CRCSC nº 162/2024 (SEI 0529905), anexou os seguintes documentos a fim de atender os apontamentos solicitados:

- 1 - 0549894- Regularidade Fiscal Thomson Reuters;
- 2 - 0549893 - Regularidade Trabalhista Thomson Reuters;
- 3 - 0549892- Regularidade Social Thomson Reuters;
- 4 - 0549891- Consulta Consolidada Pessoa Jurídica TCU Thomson Reuters.

Pâmela Duart Araújo
Coordenadora Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/10/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549896** e o código CRC **3FC2C907**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

1. DO OBJETO

1.1. Treinamento (inscrição) para conselheiros e empregado do CRCSC no evento SYNERGY 2024.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** TRIBECA CONGRESSOS FEIRAS VIAGENS E INCENTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.881.311/0001-68.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0543565 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à

autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 15/10/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549926** e o código CRC **53493EAF**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000081/2024-67

SEI nº 0549926

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1044	16.10.2024	ORDINARIO	IN21/24	1046	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
Favorecido : 3361 - TRIBECA CONGRESSOS, FEIRAS, VIAGENS E INCENTIVO LT			CNPJ / CPF : 04.881.311/0001-68		
Endereço : R GOMES JARDIM 201, SALA 705 TORRE A			Bairro : SANTANA		
CEP : 90620-130		Cidade : PORTO ALEGRE	UF : RS		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM TREINAMENTO (INSCRIÇÃO) PARA O DIRETOR INSTITUCIONAL DO CRCSC, CLÁUDIO DA SILVA PETRONILHO, NO EVENTO SYNERGY 2024, A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE SÃO PAULO. PROCESSO SEI 9079626110000692.000081/2024-67.			1	1.000,00	1.000,00
Valor por Extenso					
Um Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
179.400,00	50.359,09		1.000,00		128.040,91

, 16 de Outubro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: GN3U-FMZR-9987-4XMZ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 16/10/2024 14:15
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 16/10/2024 16:12
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 16/10/2024 16:17

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1045	16.10.2024	ORDINARIO	IN21/24	1047	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1171	INSCRIÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade			0

Favorecido			
Favorecido : 3361 - TRIBECA CONGRESSOS, FEIRAS, VIAGENS E INCENTIVO LT		CNPJ / CPF : 04.881.311/0001-68	
Endereço : R GOMES JARDIM 201, SALA 705 TORRE A		Bairro : SANTANA	
CEP : 90620-130	Cidade : PORTO ALEGRE	UF : RS	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM TREINAMENTO (INSCRIÇÃO) DOS CONSELHEIROS MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS - PRESIDENTE CRCSC, LECIR DOS PASSOS GHISI - VICE-PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CRCSC, ÉDIO SILVEIRA - VICE-PRESIDENTE DE REGISTRO DO CRCSC E KATIA CILENE TAVARES - VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, NO EVENTO SYNERGY 2024, A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE SÃO PAULO. PROCESSO SEI 9079626110000692.000081/2024-67.	1	4.100,00	4.100,00

Valor por Extenso			
Quatro Mil, Cem Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
36.600,00	11.754,08	4.100,00	20.745,92

, 16 de Outubro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ZQ74-WJTC-FMZQ-75ZR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 16/10/2024 14:15
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 16/10/2024 16:12
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 16/10/2024 16:17

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PROCESO Nº PLEN/CRCSC-CRCSC 9079626110000692.000081/2024-67
RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000081/2024-67, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/10/2024, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553665** e o código CRC **E4777D5A**.